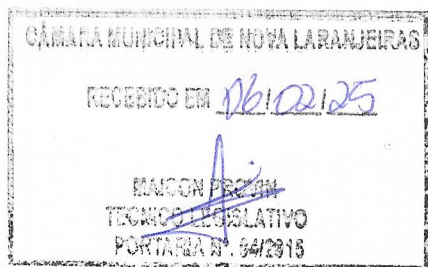




MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.
Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 06/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025



EMENTA: AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ sob nº 07.860.255/0001-73, conforme objetivos descritos no plano de trabalho anexo a esta lei, de acordo com a Programação SIGTV n. 411705720240001.

Art. 2º. O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos conforme os prazos do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a abrir crédito suplementar especial conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária
Unidade:	003	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0009.2087	Atividades de Proteção Básica
Nat. da Despesa:	3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Conta/Fonte:	4074 982	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (inciso II, do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
		Valor R\$ 50.000,00

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária
Unidade:	003	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0009.2087	Atividades de Proteção Básica
Nat. da Despesa:	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Conta/Fonte:	4076 982	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (inciso II, do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
		Valor R\$ 105.000,00

7



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.
Fone: (42) 3637-1148

Art. 4º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes Contas de Receita:

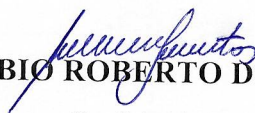
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS- COM FINALIDADE DEFINIDA

1.3.2.1.01.01.01.04.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO SUAS

Art. 5º. Fica o Município autorizado a realizar o repasse referente aos valores de rendimentos da aplicação financeira do recurso indicado nesta Lei, através de aditivos de dotação orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 06/2025

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que tem como objeto transferência de recursos subvencionados para a APAE, entre outras providências.

Nunca é demais reiterar que se trata de entidade que atua na assistência as crianças com necessidade especial e deve ter atenção pelo Poder Público, no que couber.

Nesse sentido, a atual Administração buscou e foi contemplada com Emenda Parlamentar do Senador Sérgio Moro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para serem repassados à entidade, sendo mais uma conquista da Gestão em favor da Associação e, sobretudo, de quem é por ela atendido com excelência.

Para tanto, foi elaborado plano de trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Resolução 04/2024), bem como o Município formalizará termo de cooperação para o repasse do montante, no qual constarão todas as obrigações, especialmente no que tange à prestação de contas pela beneficiada.

No valor de R\$ 155.000,00 ficará previsto a possibilidade de Termo Aditivo visando a utilização dos recursos decorrentes de rendimentos de aplicação financeira.

Deste modo, a Administração segue colaborando com o fortalecimento da APAE de Nova Laranjeiras, sendo este valor mais uma grande conquista para a comunidade.

7



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

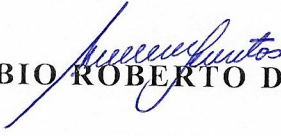
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

De mais a mais, por se tratar de recurso engessado, cujo destino é único e obrigatório, bem como havendo prazo de repasse à entidade beneficiada, sob pena de devolução do valor, além da limitação de transferência de valores em ano eleitoral, requer a esta d. Casa de Leis a tramitação do projeto de lei em regime de urgência.

Por tais razões, a atual Gestão conta com o apoio dos Vereadores no tocante a aprovação do projeto de lei e, face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, em regime de urgência.

Nova Laranjeiras/PR, 6 de fevereiro de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

MEMORANDO 175/2023

De: Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Para: Prefeito Municipal

Nova Laranjeiras, 30 de dezembro de 2024.

Assunto: Encaminha documentação para análise.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, informa a Vossa Senhoria que formalizamos junto ao SIGTV processo para a obtenção de recursos para disponibilizar à Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emenda individual, sob nº 42770005, Espelho da programação no SIGTV 411705720240001.

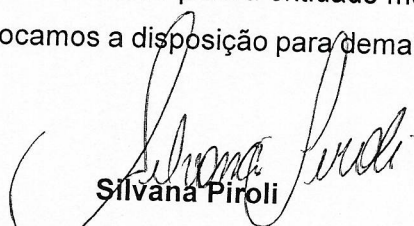
Informamos que a referida entidade foi beneficiada pelo Senador da República Sérgio Moro, sendo a indicação realizada diretamente para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no sistema SIGTV, em conformidade com os termos do art. 29, da Lei 13.109/2014, o qual desobriga o ente federado a realizar chamamento público.

Os recursos são destinados ao custeio – GND 3 e o depósito do recurso foi efetuado em conta corrente em 20/12/2024 e temos **90 dias para efetuar o repasse à APAE**, em conformidade com § 1º, art. 10, da Portaria Ministerial nº 580/2020 e observadas as especificações na Lei 13.019/2014.

Dessa forma encaminhamos, em anexo, o Plano de Trabalho da APAE especificando a aplicação financeira do recurso com devida aprovação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

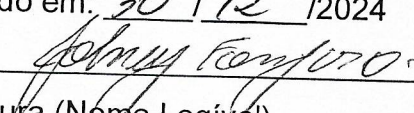
Diante disto, solicitamos análise da Procuradoria Jurídico e elaboração de legislação pertinente, objetivando o repasse de recurso para a entidade mencionada.

Na oportunidade nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que sejam necessários.


Silvana Pirolí

Secretária de Assistência Social e Ação Comunitário

Recebido em: 30 / 12 / 2024


Assinatura (Nome Legível)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

Ofício Nº 035/2024 - GSSMORO

Brasília, 13 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
VILSON DETZ DOLA
Presidente da APAE de Nova Laranjeiras
Nova Laranjeiras - PR

Assunto: Destinação de Emenda Individual ao Orçamento Geral da União/2024, para a APAE do município de Nova Laranjeiras /PR.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico que apresentei ao Orçamento Geral da União/2024, Emenda Individual de minha autoria, via Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para a APAE de Nova Laranjeiras -PR, com execução por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. Segue abaixo, os dados da Emenda.

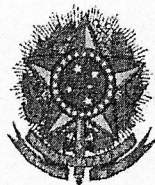
MDS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Emenda Nº 42770005	Ação 219G: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS)		
Beneficiário/execução: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras - PR		Valor: R\$ 150.000,00	GND: 3 - Custeio
Objeto: – Incremento temporário para execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.			

2. A destinação dos recursos tem por objetivo o fortalecimento da proteção social ao cidadão, de modo a garantir que suas necessidades básicas e, de suas famílias, possibilitando acesso aos serviços socioassistenciais e defesa de direitos. Estamos confiantes de que essa iniciativa contribuirá para o aprimoramento do sistema de estruturação da rede SUAS. Ressalto meu comprometimento em continuar trabalhando em prol do bem comum e da ampliação da proteção social.

3. Diante do exposto, informamos a Vossa Senhoria que já oficializamos o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da indicação dos recursos e, solicitamos à Vossa Senhoria e a sua equipe





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sergio Moro

técnica, verificar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os trâmites legais para sua execução em conformidade com a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

4. Para eventuais esclarecimentos, coloco à disposição o contato do meu chefe de gabinete, Dr. Lucas Góes, celular (61) 99987-1397, bem como, das minhas assessoras de orçamento, Michelle Tibana, celular (61) 98136-3936 e Sandra Sousa (61) 99846-1617 e, o nosso e-mail institucional: sen.sergiomoro@senado.leg.br, para as informações que se fizerem necessárias.

5. Certo da atenção de Vossa Senhoria, antecipo os meus agradecimentos, reiterando expressões de apreço.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

SERGIO MORO

Senador da República

União - PR



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

ATA Nº 03/2024

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sito a rua São João Batista, nº 2139, centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para tratar de assuntos referente a liberação de emenda parlamentar para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Iniciando a adjunta da gestão relatou que foi cadastrado no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, do Ministério da Cidadania, para atendimentos dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, emenda parlamentar do Senador Sérgio Moro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na modalidade GND3 – custeio, o qual poderá ser gasto com despesas como material de consumo, expediente, contratação de profissional, capacitações, pagamento de água e luz, entre outros que estejam dentro da modalidade. Ficou mencionado também que assim que o município receber o recurso fará todo o procedimento legal para o repasse do recurso par a APAE, sendo a mesma responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e execução do recurso. Dessa forma fica aprovado o recebimento da referida emenda. Nada mais havendo a tratar, encerro essa ata, que segue assinada por mim, Sandra Regina Liczbinski e demais presentes. Sandra Liczbinski, Maria A. Colla, Elaine Cristine Silva, Maria Salomão, Francisco dos Santos, Wladimir, Carla Cristine, Andréia, Anderson, Carla V. Braga, Francine Giardello, Davi, Belia da Veiga, Getah.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411705720240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202442770005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	NOVA LARANJEIRAS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 12.448.337/0001-45

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	411705720240001	082445131219G0041
GND 3: R\$ 150.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000023263202411		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
9747	19/12/2024	3 - Custeio	001	00734X	000000567485
9747	19/12/2024	3 - Custeio	001	00734X	000000600318
9747	19/12/2024	3 - Custeio	001	00734X	000000590118

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:**6.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS****CNPJ/CGC:** 07.860.255/0001-73**Endereço:** Rua Professor Estanislau Kuratkowski, n.º 70 ,
BAIRRO: Centro, CIDADE: NOVA LARANJEIRAS**GND3:** R\$ 150.000,00**GND4:** R\$ 0,00**Total Indicado:** R\$ 150.000,00**6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria**

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	AVENIDA BRASIL, n.º SN , PROGRESSO, NOVA LARANJEIRAS - PR

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: Aprova a Programação
411705720240001 do SIGTV – Sistema de
Gestão de Transferências Voluntárias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 119/1995 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024, ATA Nº 03/2024,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a programação 411705720240001, Emenda 202442770005, Funcional Programática 082445131219G0041, cadastrada no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

Art. 2º - A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras será entidade beneficiária, inscrita no CNPJ sob nº: 07.860.255/0001-73.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2024.


Darci José Nogueira

Presidente do Conselho/Gestão 2023/2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras – PR
Escola Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial
Entidade de Utilidade Pública Municipal (Lei Municipal nº 452/2006)
Declara de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 15.576)
Fundada em 7 de dezembro de 2005 - CNPJ/MF 07.860.255/0001-73
Avenida Brasil nº1405– Progresso – Nova Laranjeiras – Paraná – CEP 85350-000
Fone: (42) 3637 1246 e-mail: apaenl@yahoo.com.br <http://www.novalaranjeiras.apaebrasil.org.br>

Emenda Parlamentar — Programação nº 411705.720230001

PLANO DE TRABALHO			
1 — DADOS CADASTRAIS			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE DE NOVA LARANJEIRAS			CNPJ: 07860255/0001-73
ENDEREÇO: Rua: Estanislau Kuratkoski, 70, centro.			
Cidade: Nova Laranjeiras	UF Paraná	CEP 85.350-00	Telefone 42-36351246
Conta corrente 590118	Banco Brasil BB	Agência 0734-x	
Carteira identidade 7807900-2	Nacionalidade Brasileira	Cargo Presidente	Função Presidente
Nome do representante legal Wilson Detz Dola		CPF 050.304.009-66	
Órgão expedidor : SSP		cidade: Nova Laranjeiras	
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 2660 - fone (42) 998061855			

2 — IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TIPO DE PROTEÇÃO: Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: (início e término) 12 meses
NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência intelectual, múltiplas deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, crianças, adolescentes, jovens e idosos e seus familiares.	
3. JUSTIFICATIVA: Mediante o recebimento dessa Emenda Parlamentar no valor de 150.000,00 será direcionada com as seguintes despesas: - 50.000,00 com despesas com Pessoal e Encargos sociais, - 20.000,00 com material de expediente. - 20.000,00 com gêneros de alimentação. - 10.000,00 material de limpeza e produção de higienização. - 5.000,00 material de processamento de dados. - 40.000,00 Material Educativo e Esportivo. - 5.000,00 para material de manutenção de bens e móveis.	

A APAE de Nova Laranjeiras atende em média 70 usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla sendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e sua família, visa o apoio na execução de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, na área de assistência social, ao qual tem finalidade de promover a autonomia, inclusão social e melhoria de qualidade de vida. Atualmente tem como principal foco a Assistência Social para oferecer aos usuários com deficiência e seus familiares/cuidadores, um melhor trabalho para a superação das dificuldades e limitações provenientes das deficiências, e assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social dos familiares e cuidadores. Esse serviço promove atividades que garantem autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nele estão inseridas. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. E estimular que os usuários e familiares tramitem dentro do processo de formação de autonomia e reconstrução de vínculos sociais e familiares, acreditando nas potencialidades dos usuários nas habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de independência e protagonismo social, estimulando a participação de todos nesse processo. As atividades devem possibilitar aos usuários e suas famílias/cuidadores, melhor compreensão, vivência, criatividade e inovação assim como promover a superação dos direitos violados, diminuição da exclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVOS GERAL:

- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;

✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

✓ Promover ações visando o fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares e comunitários.

✓ Buscar a atuação articulada com a rede socioassistencial de proteção especial e intersetorial a fim de proporcionar maior efetivação na garantia de direitos;

✓ Oferecer o acesso ao lazer, e ocupações internas de acordo com o interesse, desejo e possibilidades de cada usuário.

✓ Desenvolver ações para incentivar a independência e auto cuidado.

✓ Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;

✓ Acolher e garantir proteção integral;

✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

✓ Possibilitar a convivência comunitária;

✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;

✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

✓ Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;

✓ Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;

5. PÚBLICO-ALVO:

Público — alvo- Pessoas com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e Transtornos Globais (Autismo) e suas famílias.

6.META DE ATENDIMENTO: 70 usuários

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA TERRITORIAL: atendendo todos os usuários do município de Nova Laranjeiras que abrange a Aldeia Indígena Rio das Cobras

8. metodologia:

A APAE executa o **Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**, nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 e dentro do programa, executa o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias**, ofertado na Unidade Referenciada – APAE, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009.

Os usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, assim como os usuários matriculados na escola recebem os atendimentos e são acompanhados diariamente pelos profissionais de serviço social, na área da Assistência Social já na área da saúde com Fisioterapeuta, psicólogo, Terapeuta Ocupacional, fonoaudiólogo, psiquiatra bem como por toda a equipe da escola onde recebem a escolarização desde a Educação Infantil de 0/3 anos com Estimulação Precoce 4/5 anos Pré- escola, ensino fundamental e EJA Fase I.

Também são realizadas visitas domiciliares em todos os casos em que houver suspeita de maus tratos, violência, negligência familiar, exposição a risco pessoal/social da pessoa com deficiência, para melhor intervenção juntamente com órgãos de defesa e garantia de direito.

9. RECURSOS HUMANOS:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada Profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	01	10h	CLT/SUS
Psicóloga	01	10H	CLT/SUS
Terapeuta Ocupacional	01	10H	CLT/SUS
Fisioterapeuta	01	10H	CLT/SUS
Fonoaudiólogo	01	10H	CLT /SUS
Psiquiatra	01	8H	CLT/SUS
Professor	12	20H	CLT / SEED
Professor de Ed. Física	01	24H	CLT/SEED
Professor de Arte	01	36H	CLT/SEED
Pedagogo	02	20H	CLT/SEED
Diretor	01	40H	CLT/SEED
Secretaria	01	40H	CLT/SEED
Atendente	05	40H	CLT/SEED
Serviços Gerais	02	40H	CLT/SEED
Merendeira	01	40H	CLT/SEED
Auxiliar Administrativo	01	20H	CLT/SEED

10. ESTRUTURA FÍSICA:

07 SALA DE AULA
01 COZINHA
01 ALMOXARIFADO
01 SAGUÃO
01 SALA SECRETARIA
01 SALA DE PEDAGÓGICA
09 BANHEIROS
01 SALA FISIOTERAPIA
01 SALA FONOUDILOGA /PSICOLOGIA/PSIQUIATRA
01 SALA TERAPEUTA OCUPACIONAL / ASSISTENTE SOCIAL
01 SALA DOS PROFESSORES

11 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda -feira á sexta-feira

7: 20 às 11:40

12:40 às 17:00

12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão analisados através dos índices de frequência e respostas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla ao serviço executado.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores qualitativo	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Experiências que promovam a autonomia, melhoria da autoestima, inserção social e familiar	90% da participação ativa dos usuários nas atividades propostas	Através do atendimento, acolhimento, acompanhamento da família.
Experiências que os tornem sujeitos da ação para que saibam e passam a exercer a cidadania ativa e consciente.	80% de famílias orientadas sobre a garantia de direitos e benefícios sócio assistenciais oferecidos pela rede	Através de apresentações de atividades desenvolvidas
Minimização do desgaste 70% dos usuários com maior grau de Através das atividades emocionais e promoção do fortalecimento de vínculos familiar e comunitários.	70% de famílias capacitadas em promover a qualidade e a autonomia dos envolvidos.	Através das atividades emocionais e promoção do fortalecimento de vínculos familiar e comunitários. independência e autonomia desenvolvidas na entidade

14. Parcerias Envolvidas:

Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Adolescentes,

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR

RECURSOS HUMANOS	SALARIO BRUTO	SALÁRIO LIQUIDO	VALOR TOTAL
SALÁRIO / 13º SA	3.218,98	2.790,92	41.846,74
INSS	262,41		3.411,33
FGTS	279,92		3.638,96
IRRF			1.649,49
TOTAL			50.000,00

Material de Consumo:

PRODUTO	VALOR
Material de Expediente	20.000,00
Gêneros de alimentação	20.000,00
Material de limpeza e higienização	10.000,00
Material de Processamento de Dados	5.000,00
Material Educativo e Esportivo	40.000,00
Material para Manutenção de Bens Móveis	5.000,00
TOTAL	100.000,00

16. CRONOGRAMA: Desembolso - Emenda Parlamentar. GND3

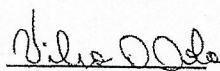
Itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00,10

17. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto á Prefeitura do Municipio de Nova Laranjeiras , através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social — SEMDAS que inexistente qualquer débito de mora ou situação de Inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICIPIO Nova Laranjeiras , que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICIPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Nova Laranjeiras, 26 de dezembro de 2024.


Vilson Detz Dola
Presidente

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da
APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais do recurso no valor de R\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),
Programação SIGTV nº 411705720240001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, DO MUNICÍPIO DE
NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE
1993 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE
2024, ATA Nº 07/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Fica APROVADO plano de trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais do recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),
Programação **SIGTV** **nº:** 411705720240001, Funcional
Programática: 082445131219G0041.

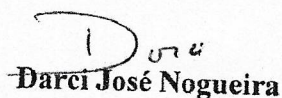
Art. 2º - O recurso para fins de custeio, classificados no grupo de natureza GND3,
serão destinados para incrementar de maneira temporária às transferências regulares e
automáticas dos serviços tipificados, sendo:

50.000,00 – Folha de Pagamento (contratação 20h de assistente social, INSS, FGTS e
outros encargos ou taxas).

100.000,00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 23 dezembro de 2024.


Darci José Nogueira

Presidente do Conselho/Gestão 2023/2025